

ACORDO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO E PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO Nº: 16331

Na data de 16/11/2022, na cidade de Mococa/SP, celebram entre si,

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: Faculdade de Tecnologia de Mococa
CNPJ: 62.823.257/0120-26
Endereço: Avenida Américo Pereira Lima, s/n
Cidade/UF: Mococa/SP
Representada por: Adriano Dias de Carvalho
Orientador do estágio: Washington Luis Moreira Braga

Código: 8373
Fone: (19)36565559
Bairro: Jardim Lavínia
CEP: 13736-260
Cargo: Diretor
Cargo: Orientador de estágio

CONCEDENTE

Razão Social: Câmara Municipal de Mococa
CNPJ: 49.387.640/0001-95
Endereço: R DR MUNIZ BARRETTO, 92
Cidade/UF: Mococa/SP
Representada por: Elisangela Mazini Maziero Breganolí
Supervisor do estágio: Rosa Carolina Negrini da Costa

Código: 7436
Fone: (19)36560002
Bairro: centro
CEP: 13730-040
Cargo: Presidente
Cargo: Analista Legislativo

ESTAGIÁRIO(A)

Estudante: João Gonçalves Neto
CPF: 517.785.888-08
Data de nascimento: 14/02/2003
Curso: Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Nível: Superior
Endereço: Rua Alferes Pedrosa, 558
Cidade/UF: Mococa/SP
Fone: (19)982040203

Código: 32893
RG: 50.131.622-X
RA: 1200482223011
Semestre: 1
Turno: Noite
Bairro: Centro
CEP: 13730-030
E-mail:

Condições do Estágio:

- Vigência de: 16/11/2022 até 16/11/2024
- Horário: Segunda-feira: 09:00 às 12:00 - 14:00 às 17:00 / Terça-feira: 09:00 às 12:00 - 14:00 às 17:00 / Quarta-feira: 09:00 às 12:00 - 14:00 às 17:00 / Quinta-feira: 09:00 às 12:00 - 14:00 às 17:00 / Sexta-feira: 09:00 às 12:00 - 14:00 às 17:00 /
- Bolsa-Estágio mensal inicial de R\$ 1.000,00
- Auxílio transporte mensal no valor de R\$ 300,00

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO:

Auxiliar nas rotinas internas do departamento; Conferir e organizar documentos; Efetuar lançamentos de dados no sistema;

Nos termos da Lei nº 11.788/2008, o presente Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório e Plano de Atividades de Estágio mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – O presente instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e instrumentalizar a relação jurídica especial existente entre o(a) ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª – O ESTÁGIO DE ESTUDANTE, obrigatório ou não obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 3ª – Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Autorizar o ESTÁGIO de que trata este instrumento, observando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do(a) ESTAGIÁRIO(A) e ao horário escolar;
- Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consolide as condições e/ou requisitos suficientes para a realização do ESTÁGIO, de acordo com a exigência da legislação vigente;
- Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do(a) ESTAGIÁRIO(A);
- Indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A);
- Comunicar à CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 4ª – Compete à CONCEDENTE:

- Oferecer condições ao(a) ESTAGIÁRIO(A) de aplicar na prática os conhecimentos teóricos de sua linha de formação, possibilitando a profissionalização e o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico, em um cenário de interação Instituição de Ensino-Empresa;
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do(a) ESTAGIÁRIO(A), para orientação e supervisão das atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio;
- Solicitar ao(a) ESTAGIÁRIO(A), a qualquer tempo, documentos que comprovem a regularidade de sua situação acadêmica, sendo que, trancamento de matrícula, abandono, término de curso ou transferência de Instituição de Ensino implicam em imediata rescisão;
- Cumprir a obrigatoriedade da concessão de Bolsa-Estágio e auxílio transporte, quando se tratar de estágio não obrigatório, conforme legislação específica;
 - Efetuar o pagamento mensal da Bolsa-Estágio, diretamente ao(a) ESTAGIÁRIO(A);
- Assegurar recesso remunerado ao(a) ESTAGIÁRIO(A), caso o mesmo receba pagamento de Bolsa-Estágio ou outra forma de contraprestação, nos termos da Lei nº 11.788/2008;



- f) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, antecipadamente informados pelo(a) ESTAGIÁRIO(A);
 j) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades firmado pelo Supervisor de estágio, com vista obrigatória ao(a) ESTAGIÁRIO(A);
 h) Entregar, em caso de desligamento, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
 i) Manter em arquivo, e à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de ESTÁGIO;
 j) Informar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO eventuais modificações acordadas no Termo de Compromisso de Estágio, bem como qualquer rescisão antecipada, para as necessárias providências nos procedimentos administrativos;
 k) Não permitir o início do ESTÁGIO sem o mencionado Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pelas partes signatárias.

CLÁUSULA 5ª – Compete ao(a) ESTUDANTE:

- a) O cumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio, sempre com interesse, zelo e dedicação;
 b) Obedecer às normas e regulamentos internos da CONCEDENTE, mantendo absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados e informações que venha a ter conhecimento ou acesso durante todo o período do ESTÁGIO;
 c) Manter seus dados cadastrais e escolares atualizados junto à CONCEDENTE e ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO, informando qualquer mudança em sua situação acadêmica, tais como: trancamento de matrícula, abandono, término de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
 d) Entregar 01 (uma) via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes, à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, à CONCEDENTE e ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO;
 e) Informar antecipadamente à CONCEDENTE as datas de realização de avaliações escolares, para fins de redução da jornada de ESTÁGIO;
 f) Preencher os relatórios sobre a realização das atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio com a periodicidade mínima de 06 (seis) meses, ou em tempo inferior, sempre que solicitado

CLÁUSULA 6ª – Este Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades de Estágio sofrerão alteração ou prorrogação por meio de TERMOS ADITIVOS.

§ 1º O presente instrumento pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, pela CONCEDENTE, pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) ou pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO;

§ 2º O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima previstas implicará na imediata rescisão deste Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA 7ª – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A), de comum acordo, nos termos do Art. 5º da Lei nº 11.788/2008, elegem como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO:

Agente de Integração: Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL	CNPJ: 27.090.171/0001-05
Endereço: Rua Doutor Alfredo de Castro, 200, Cj. 1507	Bairro: Barra Funda
Cidade/UF: São Paulo / SP	CEP: 01155-060 Fone: (11)36662024
Devendo comunicar a interrupção, a conclusão ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento ao:	
Agente Local: ACI Mococa	Bairro: Centro
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 741,	CEP: 13730-250 Fone: (19)36666600
Cidade/UF: Mococa / SP	

CLÁUSULA 8ª – Durante a vigência deste Termo de Compromisso de Estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) estará segurado contra acidentes pessoais conforme apólice de nº 000555281 da Sul América Seguros de Pessoas e Previdência, no valor de R\$ 15.000,00.

CLÁUSULA 9ª – As partes elegem o Foro da Comarca de Mococa/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio e com as demais condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório, as partes assinam em 04 (quatro) vias de igual teor.

ESTAGIÁRIO

João S Neto
 João Gonçalves Neto

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Prof.º Dr. Adriano D. de Carvalho
 RG: M 7.765.090
 Diretor Fatec Mococa
 REPRESENTANTE LEGAL

(para estudantes menores de 18 anos)

CONCEDENTE

Edson Luiz Bregonani
 Câmara Municipal de Mococa

ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Rosa Carolina Negrimi da Costa

Carimbo e Assinatura
 (Somente se a 1ª solicitação)
Rosa C. Negrimi da Costa
 Analista Legislativo

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Amanda Alus
 Instituto Talentos

INSTITUTO TALENTOS
 Agente Local
 Associação Comercial e Industrial de Mococa
 R. Visconde do Rio Branco, 741 - Centro - Mococa/SP
 TEL: (19) 3666-0800